

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 70

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática.....	7

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 70

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 453/2026 NOMEIA CLAUDIA IRANI WEBER APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 453/2026 De: 03 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Claudia Irani Weber** aprovada em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Claudia Irani Weber** inscrita no CPF nº 026.083.621-41, aprovada na 2ª **colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 04/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Apoio Administrativo Educacional – A-** com jornada de 30 horas semanais lotada na Escola Municipal de Novo Paraná, Distrito de Novo Paraná, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Agosto de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 429/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELCIO MARCOS HAGA

PORTARIA Nº. 429/2026 De: 03 de Agosto de 2026

*“Concede Férias ao servidor **Elcio Marcos Haga** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03/08/2026, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** ao servidor **Elcio Marcos Haga**, nomeado no cargo de **Coordenador de Cultura**, lotado junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**, referente ao período aquisitivo de 06/05/2025 a 05/05/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Agosto de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº. 152/2025 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 181/2025

TERMO DE DISTRATO Nº. 152/2025

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 181/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **LILIAN VIEIRA ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº. 290****-6 SSP/SP e CPF nº 918.***.***-78, residente e domiciliada na Rua Moacir Semensato, Nº 199, centro, na cidade de Juara, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme **segue:**

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 181/2025.

§1º: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 31/08/2026.

§2º: Conforme a alínea e do contrato fica rescindido por força do edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público N° 001/2025.

Cláusula 2º - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (206)05.004.10.301.0019.2091.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de Agosto de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Lilian Vieira Araujo

Contratante Contratada

Testemunhas

Karina Emilia Severino Andreia Fernandes Vieira

CPF: 027.***.***-38 CPF: 901.***.***-49

TERMO DE DISTRATO N°. 153/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO N° 001/2026

TERMO DE DISTRATO N°. 153/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO N° 001/2026

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N°. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**,

Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n°. 117****-7 SESP/MT e CPF n° 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, n° 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ANNA KAROLINE HUDZIAK**, brasileira, portadora do RG n°. 10.***.***-2 SESP/PR e CPF n° 094.***.***-70, residente e domiciliada na Avenida Theodoro Rezer, Centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários n° 001/2026.

§1º: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 20/08/2026.

§2º: Conforme a alínea e do contrato fica rescindido por força do edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público N° 001/2025.

Cláusula 2º - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (89)05.001.10.301.0007.2082.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de Agosto de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Anna K. Hudziak

Contratante Contratada

Testemunhas

Karina Emilia Severino Andreia Fernandes Vieira

CPF: 027.***.***-38 CPF: 901.***.***-49

**PORTARIA N° 436/2026. PRORROGA AFASTAMENTO
DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA
DANIELE FRAY KREBS DA SILVA**

PORTARIA N° 436/2026.

De: 03 de Agosto de 2026.

*“Prorroga Afastamento de Licença Maternidade da servidora **Daniele Fray Krebs da Silva** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º, §1º da Lei nº 601/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir de 29/08/2026 o Afastamento de Licença Maternidade da servidora **Daniele Fray Krebs da Silva**, contratada no cargo de Apoio Administrativo Educacional “E” lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 03 de Agosto de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 004/2026 INSTITUI O COMITÊ
ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE
ALFABETIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PORTO DOS GAÚCHOS – MT, DEFINE SUAS ATRIB**

PORTARIA N° 004/2026

DE 20 de agosto de 2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal de Política de Alfabetização e Monitoramento do Plano Municipal de Alfabetização do Município de Porto dos Gaúchos – MT, define suas atribuições, composição e funcionamento, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da educação e o direito fundamental das crianças à aprendizagem e

à alfabetização na idade adequada;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026), o Plano de Alfabetização de Mato Grosso – Programa Alfabetiza MT (Lei nº 11.485/2021) a Lei Federal nº 15.247/2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação de Porto dos Gaúchos (Lei nº 467/2013);

CONSIDERANDO as diretrizes e metas fixadas no Plano Municipal de Alfabetização do Município de Porto dos Gaúchos para a Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos de governança, gestão articulada, acompanhamento sistemático, avaliação e monitoramento contínuo dos resultados de aprendizagem e dos indicadores de alfabetização e fluência leitora;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal de Política de Alfabetização - CEMA**, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de monitoramento, responsável por acompanhar e avaliar a execução das ações do Plano Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Porto dos Gaúchos – MT.

Art. 2º O Comitê tem por objetivo geral assegurar que as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental sejam alfabetizadas na idade certa, com qualidade, equidade e inclusão, acompanhando a evolução das aprendizagens em leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, fortalecendo o regime de colaboração e contribuindo para a tomada de decisões fundamentadas em evidências e indicadores educacionais.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DA DESIGNAÇÃO

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal de Política de Alfabetização e Monitoramento será composto por representantes dos seguintes segmentos e instâncias da comunidade educacional e técnica do município:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):

a) Representante da Equipe Técnica e Pedagógica da SME: Rosa Amélia Caccia

b) Representante da Equipe Formativa do Núcleo de Formação Educacional (NFE/SME): Cristiane Aparecida Pacheco Amorim

II – Representantes das Unidades Escolares:

a) Representante dos Gestores/Diretores Escolares: João Carlos Pivato

b) Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental: Bruno Misiak Santana

c) Representante dos Professores Alfabetizadores da Rede Municipal: Lenir dos Santos do Nascimento

d) Representante dos Professores da Educação Infantil: Manoel Messias dos Santos

III – Representantes da Comunidade e Famílias:

a) Representantes das famílias e responsáveis pelos estudantes matriculados na Rede Municipal: Marcilene dos Santos Golombieski

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação: Nágila Daiane Politowski

Parágrafo único. Os membros do Comitê são indicados pelas suas instâncias de origem e formalmente designados por ato do Secretário Municipal de Educação, com período de vigência até dezembro de 2028.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Política de Alfabetização e Monitoramento:

I – Acompanhar e monitorar trimestralmente o cumprimento das metas, estratégias e cronograma do Plano Municipal de Alfabetização (PMA);

II – Monitorar os resultados de aprendizagem da rede municipal, promovendo a análise sistemática das evidências produzidas pelas avaliações internas e externas: diagnósticas, formativas, processuais em regime de colaboração com o Sistema Avalia MT/CAED-MT/Alfabetiza MT/ Programa CNCA/MEC e Sistema Estruturado Aprende Brasil).

III – Monitorar os Indicadores de qualidade estabelecidos

no Plano Municipal de Alfabetização, sendo: a) Percentual de estudantes alfabetizados; b) Frequência escolar e assiduidade; c) Taxa de participação e Desempenho nas avaliações internas e externas; d) Número de professores participantes das formações continuadas; e) Evolução do Índice de Fluência Leitora (IFL) e dos níveis de escrita e matemática; f) Nível de engajamento e participação das famílias;

IV – Acompanhar e assegurar a implementação de ações que garantam a alfabetização e o desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens para os estudantes que ainda não alcançaram os níveis esperados de proficiência.

V – Propor adequações, ajustes e intervenções pedagógicas e de gestão com base na análise dos resultados e relatórios trimestrais;

VI – Participar da organização e realização do Seminário Municipal de Educação para compartilhamento de práticas exitosas e divulgação de resultados;

VII – Elaborar pareceres e relatórios periódicos de monitoramento para apresentação ao Secretário Municipal de Educação e à comunidade escolar.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente, no período de fevereiro a novembro, para acompanhamento contínuo e análise das ações, e de forma extraordinária sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação ou por maioria de seus membros.

Art. 6º As reuniões serão registradas em atas detalhadas, contendo a síntese das análises, recomendações e encaminhamentos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares.

Art. 7º A atuação dos membros do Comitê Estratégico Municipal de Política de Alfabetização e Monitoramento é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o suporte técnico, administrativo e operacional necessário para o pleno funcionamento do Comitê e para a consecução de suas atribuições.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Porto dos Gaúchos – MT, 20 de agosto de 2026.

PAULO CELSO ORTEGA

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
INFORMÁTICA**

RELATÓRIO CONTRATO Nº

156/_2025_01/_04/_2026_ A _01/_08/_2026

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº _156_/_2025_

De: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato nº _156_/_2025_

REF.: Processo Administrativo nº Nº 0156/2025 ORINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **008/2025**, PREGÃO PRESENCIAL **Nº003/2025**.

Período do Relatório: _01/_04/_2026_ a _01/_08/_2026_

1. Descrição do Contrato

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, conforme Ata de Posse nº 1382, de 01 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2044, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **55.028.087 KATIA MARCELA DE SOUZA MARQUES**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 55.028.087/0001-05**, Endereço: Rua Foz Do Iguaçu nº. s/n, Bairro: Novo Paraná, Município de Porto dos Gaúchos, CEP: 78.560-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESEN-**

CIAL Nº. 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Em observância à lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Objeto do contrato: é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTAR PRESTANDO SERVIÇOS, COMO LIMPEZA EM GERAL NOS GINASÍOS “BENEDITO GOMES DE MORAIS E JOÃO MACHETT” VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – M**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Acompanhamento da Execução

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalizações de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todos estava dentro das conformidades contratuais. A validade do contrato será **19/03/2026 á 19/03/2027**. **Se que em 19/03/2026 o contrato foi prorrogado por um período de mais 01 ano**. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

O presente TERMO ADITIVO para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTAR PRESTANDO SERVIÇOS, COMO LIMPEZA EM GERAL NOS GINASÍOS “BENEDITO GOMES DE MORAIS E JOÃO MACHETT” VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 57 da lei nº. 14.133, de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e vigorará da data de 19/03/2026 a 19/03/2027.

1. Avaliação dos Resultados 2. Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente () Insatisfatórios 3. Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os

serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horária de 40 horas por semana. **4.**

Documentos e Evidências 5. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendendo o cronograma de ordem de serviço repassado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __01__ de __agosto__ de 2026.

Valdeni

Marques vieira Fiscal de Contratos **Portaria nº 075/2026_**

RELATÓRIO CONTRATO 257/2025 4 DE SETEMBRO DE 2025 A 30 DE JANEIRO DE 2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

**CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA
LTDA – ME**

CNPJ: 18.009.871/0001-31

PERÍODO AVALIADO: 24 de setembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026

FISCAL DO CONTRATO: DANIEL FERREIRA DE SOUZA

CPF: 004.489.351-55

PORTARIA Nº 498/2025

1. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade registrar e avaliar a execução do Contrato Administrativo nº 257/2025, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda – ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de outsourcing para fornecimento web, em tempo real, de insumos de construção civil, urbanística, materiais elétricos, hidráulicos, utensílios, EPIs e afins, destinados ao atendimento das necessidades

das Secretarias Municipais.

2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante o período compreendido entre 24 de setembro de 2025 e 30 de janeiro de 2026, foi realizado o acompanhamento da execução contratual, mediante conferência das solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais, análise dos documentos fiscais apresentados e verificação do atendimento das obrigações assumidas pela contratada.

Após análise dos registros administrativos e das entregas efetuadas, constatou-se que a empresa contratada vem executando satisfatoriamente o objeto contratado, observando as condições estabelecidas no instrumento contratual.

3. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Verificou-se que:

- Os materiais e insumos solicitados foram disponibilizados e entregues conforme as demandas apresentadas pela Administração Municipal;
- As entregas ocorreram dentro dos prazos estabelecidos, não sendo registradas ocorrências relevantes de atraso que comprometessem a execução dos serviços públicos;
- Os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições previstas contratualmente;
- A empresa manteve regular comunicação com os setores requisitantes, prestando suporte sempre que solicitado;
- Não foram constatadas irregularidades que justificassem aplicação de advertências, multas ou demais penalidades previstas no contrato.

4. PAGAMENTOS

No período avaliado, as Notas Fiscais apresentadas pela contratada foram devidamente conferidas e atestadas pelos responsáveis competentes, possibilitando a realização dos pagamentos de acordo com os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

Constata-se que os pagamentos referentes aos fornecimentos executados foram processados regularmente, observadas as condições previstas no contrato e a disponibilidade orçamentária.

5. CONCLUSÃO

Diante do acompanhamento realizado no período de 24 de setembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, conclui-se que a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME vem cumprindo adequadamente as obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 257/2025.

A execução contratual ocorreu de forma satisfatória, com fornecimento dos materiais dentro dos padrões exigidos pela Administração Municipal, atendimento das demandas apresentadas, observância dos prazos de entrega e regularidade na documentação necessária para processamento dos pagamentos.

Dessa forma, este Fiscal manifesta-se favoravelmente pela

continuidade da execução contratual, considerando que os serviços prestados atendem ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Porto dos Gaúchos – MT, 30 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA

CPF: 004.489.351-55

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 498/2025

RELATÓRIO CONTRATO Nº: 216/2025 01 DE MAIO DE 2026 E 20 DE AGOSTO DE 2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nº: 216/2025

Contratada: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 66.582.784/0001-11 Contrato Administrativo nº: 216/2025 Processo Licitatório nº: 047/2025 – Pregão Presencial nº 023/2025 Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software Autodesk, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2028 Valor Total do Contrato: R\$ 89.573,76 Período Avaliado: 01 de maio de 2026 a 20 de agosto de 2026

1. DO OBJETIVO DO RELATÓRIO

O presente Relatório de Acompanhamento e Fiscalização tem por objetivo registrar as atividades desenvolvidas pelo Fiscal do Contrato Administrativo nº 216/2025, durante o período compreendido entre 01 de maio de 2026 e 20 de agosto de 2026, visando verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como acompanhar a regularidade da execução do objeto contratado.

A fiscalização foi realizada em observância às disposições contratuais, ao processo licitatório que originou a contratação e à legislação aplicável.

2. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante o período avaliado, foi realizado o acompanhamento da execução do objeto contratado, referente ao licenciamento de uso de software Autodesk, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Verificou-se que o Contrato Administrativo nº 216/2025 permanece dentro do prazo de vigência, estabelecido até 04 de junho de 2028, conforme instrumento contratual e respectivo termo de retificação.

No período compreendido entre 01 de maio de 2026 e 20 de agosto de 2026, a execução contratual transcorreu dentro da normalidade, permanecendo o objeto contratado em conformidade com as condições e especificações estabelecidas.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

No acompanhamento realizado, foram observados os seguintes aspectos:

Item	Descrição da Verificação	Situação
01	O contrato encontra-se dentro do prazo de vigência	Conforme
02	O objeto contratado está sendo executado de acordo com as condições estabelecidas	Conforme
03	A execução contratual atende à finalidade da contratação	Conforme
04	Os valores pagos ou eventualmente empenhados encontram-se dentro do limite contratual	Conforme
05	A documentação apresentada para fins de pagamento foi submetida à verificação	Conforme
06	A empresa mantém as obrigações assumidas no contrato	Conforme
07	Foram constatadas notificações ou recusas injustificadas na execução do objeto	Não constatado
08	Foram identificadas irregularidades que comprometessem a continuidade da execução contratual	Não constatado
09	As condições gerais da execução permanecem compatíveis com o objeto contratado	Conforme
10	A contratada permanece responsável pela manutenção das condições exigidas para a execução contratual	Conforme

4. DAS CONSTATAÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

Após o acompanhamento da execução contratual no período de 01 de maio de 2026 a 20 de agosto de 2026, constatou-se que a empresa MAPDATA – Tecnologia, Informática e Comércio Ltda vem executando o objeto contratado de forma regular, mantendo a prestação referente ao licenciamento de uso do software Autodesk, conforme as condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 216/2025.

Durante o período analisado, não foram constatadas ocorrências que caracterizassem descumprimento das obrigações contratuais ou que justificassem a adoção de medidas administrativas, tais como notificação, advertência ou aplicação de penalidades.

A execução do objeto permaneceu compatível com a finalidade da contratação e com as necessidades da Administração Municipal.

5. DO RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO

Com base no acompanhamento e nas verificações realizadas, conclui-se que o Contrato Administrativo nº 216/2025 encontra-se em regular execução, não tendo sido identificadas, no período avaliado, irregularidades que comprometam a continuidade do objeto contratado.

A contratada vem cumprindo, até a presente data, as obrigações relacionadas à execução do objeto, permanecendo o contrato dentro de sua vigência e do valor global estabelecido.

6. DA RECOMENDAÇÃO

Diante das constatações realizadas, este Fiscal de Contrato manifesta-se pela continuidade da execução do Contrato Administrativo nº 216/2025, recomendando a manutenção do acompanhamento e fiscalização durante todo o período de vigência contratual.

Até a data de 20 de agosto de 2026, não se verifica a necessidade de adoção de medidas corretivas ou de aplicação de sanções à empresa contratada, permanecendo a execução contratual dentro das condições estabelecidas.

Porto dos Gaúchos – MT, 20 de agosto de 2026.

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO Fiscal de Contrato CPF nº 006.458.971-40 Portaria nº 124/2025

RELATÓRIO CONTRATO Nº 232/2025 01 DE MAIO DE 2026 A 20 DE AGOSTO DE 2026.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO nº 232/2025

Contrato Administrativo nº: 232/2025 Processo Licitatório nº: 050/2025 Dispensa de Licitação nº: 017/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção/elaboração de Cadastro Técnico Multifinalitário – CTM.

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT Contratada: RC Escritório de Projetos e TI Ltda CNPJ: 53.025.762/0001-09

Período Fiscalizado: 01 de maio de 2026 a 20 de agosto de 2026.

1. DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

O presente Relatório de Fiscalização tem por finalidade registrar e avaliar a execução dos serviços contratados por meio do Contrato Administrativo nº 232/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados para a confecção e elaboração do Cadastro Técnico Multifinalitário – CTM do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

A fiscalização foi realizada mediante acompanhamento das atividades desenvolvidas, reuniões técnicas, análise das demandas relacionadas à atualização cadastral e acompanhamento das etapas necessárias à consolidação das informações territoriais e tributárias do Município.

2. DA VIGÊNCIA E DO TERMO ADITIVO

Durante o período abrangido por este relatório, ocorreu o término da vigência inicialmente estabelecida no contrato.

Diante da necessidade de continuidade dos serviços e das atividades relacionadas à elaboração e consolidação do Cadastro Técnico Multifinalitário – CTM, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 232/2025, em 08 de junho de 2026.

O referido Termo Aditivo prorrogou o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, estabelecendo a nova vigência no período de 24 de junho de 2026 a 24 de dezembro de 2026, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O Termo Aditivo fundamenta a prorrogação no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

No período compreendido entre 01 de maio de 2026 e 20 de agosto de 2026, a contratada deu continuidade aos serviços relacionados ao objeto contratual, desenvolvendo atividades necessárias ao aperfeiçoamento e consolidação do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município.

Entre as atividades acompanhadas durante o período, destacam-se:

Continuidade dos trabalhos técnicos relacionados ao Cadastro Técnico Multifinalitário – CTM; Desenvolvimento das atividades necessárias à atualização e aperfeiçoamento da base de dados cadastrais; Realização de reuniões técnicas para discussão dos trabalhos desenvolvidos e das próximas etapas do projeto; Prestação de esclarecimentos acerca das informações utilizadas na elaboração e atualização do cadastro municipal.

As atividades desenvolvidas possuem relevante interesse para a Administração Municipal, especialmente no que se refere à organização do cadastro territorial, à melhoria das informações imobiliárias e ao aperfeiçoamento dos instrumentos utilizados pela Administração Tributária Municipal.

4. DAS REUNIÕES COM A CÂMARA MUNICIPAL

Durante o período fiscalizado, foram realizadas reuniões com os Vereadores da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, com a finalidade de apresentar, discutir e prestar esclarecimentos acerca dos trabalhos relacionados ao Cadastro Técnico Multifinalitário – CTM.

Nas reuniões, foram abordados aspectos relacionados ao

desenvolvimento dos trabalhos técnicos, à atualização das informações cadastrais do Município e à importância da estruturação de uma base territorial organizada e atualizada.

Os encontros contribuíram para o esclarecimento dos representantes do Poder Legislativo Municipal quanto às atividades desenvolvidas e permitiram a discussão de questões relacionadas aos impactos e à utilização das informações decorrentes do Cadastro Técnico Multifinalitário.

A participação dos representantes da Câmara Municipal constituiu importante etapa de diálogo institucional, proporcionando maior transparência e conhecimento acerca dos trabalhos que vêm sendo realizados no âmbito do contrato.

5. DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

No decorrer da execução contratual, foi também realizada Audiência Pública, com a participação da população e de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

A audiência teve como objetivo apresentar e esclarecer os trabalhos relacionados ao Cadastro Técnico Multifinalitário e às informações técnicas utilizadas pela Administração Municipal para atualização e aperfeiçoamento do cadastro territorial.

Durante a audiência, foram prestados esclarecimentos e apresentadas informações relacionadas aos trabalhos desenvolvidos, permitindo a participação da sociedade e o esclarecimento de dúvidas acerca do processo de atualização cadastral.

A realização da Audiência Pública demonstrou a preocupação da Administração Municipal com a transparência dos trabalhos e com a participação da sociedade nas discussões relacionadas à organização territorial e cadastral do Município.

6. DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

Durante o período fiscalizado, os serviços continuaram sendo acompanhados pelo fiscal do contrato, conforme as atribuições previstas no instrumento contratual.

Verificou-se a continuidade das atividades relacionadas ao objeto contratado, bem como a participação da contratada nas reuniões e ações necessárias ao desenvolvimento do

projeto.

No período analisado, não foram constatadas, no acompanhamento realizado, situações que justificassem a aplicação das penalidades previstas no contrato, permanecendo a execução dos serviços sob acompanhamento da fiscalização.

A continuidade da contratação foi formalizada por meio do Primeiro Termo Aditivo, assinado em 08 de junho de 2026, prorrogando a vigência contratual até 24 de dezembro de 2026.

7. CONCLUSÃO

Após o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 232/2025, no período compreendido entre 01 de maio de 2026 e 20 de agosto de 2026, verifica-se que os serviços relacionados à elaboração e implementação do Cadastro Técnico Multifinalitário – CTM tiveram continuidade.

Destaca-se, no período, a realização de reuniões com os Vereadores da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos e a realização de Audiência Pública, ações que contribuíram para a apresentação dos trabalhos, esclarecimento das informações técnicas e promoção do diálogo entre a Administração Pública, o Poder Legislativo e a sociedade.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços, o contrato foi formalmente prorrogado por meio do Primeiro Termo Aditivo, garantindo a continuidade da execução contratual até 24 de dezembro de 2026.

Diante do acompanhamento realizado, conclui-se que, no período objeto deste relatório, os serviços permaneceram em execução e as atividades relacionadas ao objeto contratual continuaram sendo desenvolvidas e acompanhadas pela fiscalização, devendo a execução permanecer sob monitoramento até a conclusão das atividades previstas e o encerramento da vigência contratual.

Porto dos Gaúchos – MT, 20 de agosto de 2026.

FÁBIO JUNIOR SILVA PEDROSO Fiscal do Contrato Portaria nº 124/2025

**RELATÓRIO CONTRATO Nº 264/2025 - 28/02/2026 A
27/06/2026**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL
2º PERÍODO QUADRIMESTRAL Contrato Administrativo nº 264/2025 Processo Licitatório nº 077/2025 Pregão
Presencial nº 031/2025**

Período Avaliado: 28/02/2026 a 27/06/2026

Fiscal Designado: Daiane Cardoso Aguiar

Ato de Designação: Portaria nº 411/2025, de 15 de agosto de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT **Contratada:** Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda. – ME **CNPJ:** 18.009.871/0001-31 **Valor Global Estimado:** R\$ 1.200.000,00 **Vigência:** 12 meses a contar da publicação **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O acompanhamento da execução contratual foi realizado com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas estabelecidas no instrumento contratual e na Portaria nº 411/2025, que designou o fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

3. DELIMITAÇÃO DO PERÍODO

O presente relatório refere-se ao acompanhamento da execução contratual

correspondente ao **2º período quadrimestral**, compreendido entre **28/02/2026 e 27/06/2026**.

O presente período corresponde à continuidade da execução contratual, cuja execução material teve início em 31/10/2025, conforme registrado no relatório referente ao período anterior.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ADOTADOS

Durante o período analisado, foram considerados os seguintes procedimentos de acompanhamento e fiscalização:

Acompanhamento da utilização do veículo objeto da contratação; Verificação do funcionamento do sistema de gerenciamento; Confereⁿcia das solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais; Confereⁿcia das Notas Fiscais apresentadas pela contratada; Verificação da compa-

tabilidade entre os serviços utilizados e os valores faturados; Acompanhamento da execução dos serviços conforme as demandas administrativas; Verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada; Registro e acompanhamento de eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

Ressalta-se a recomendação já registrada no relatório anterior quanto à

necessidade de que, nos contratos subsequentes, o instrumento contratual e o ato formal de designação do fiscal sejam encaminhados previamente ao início da execução, fortalecendo o controle preventivo e o acompanhamento tempestivo da execução contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL NO PERÍODO

Durante o período compreendido entre **28/02/2026 e 27/06/2026**, a execução contratual deu continuidade às demandas administrativas do Município.

O veículo objeto da contratação permaneceu disponibilizado para atendimento das necessidades da Administração Municipal, observando-se a utilização conforme as demandas apresentadas pelas Secretarias.

O acompanhamento foi realizado mediante a conferência das solicitações, dos

registros de utilização, dos documentos fiscais e dos valores correspondentes aos serviços prestados.

Não foram identificadas, no período analisado, ocorrências que comprometessem a continuidade da execução contratual.

Não houve registro de aplicação de penalidades à contratada no período analisado.

6. FOTOS EM ANEXO

Serão anexadas ao presente relatório, quando disponíveis, fotografias e demais

registros que comprovem a utilização e a execução do objeto contratual durante o período avaliado.

7. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Apois o acompanhamento realizado no período, verificou-se que:

A execução contratual teve continuidade durante o período avaliado; A utilização do veículo ocorreu de acordo

com as demandas administrativas; Os serviços foram acompanhados pela fiscalização contratual; Foram realizadas conferências dos documentos fiscais apresentados; Não foram identificadas inconsistências técnicas ou financeiras que comprometessem a execução contratual; Não houve aplicação de penalidades no período; A fiscalização acompanhou a compatibilidade entre a utilização dos serviços e os valores apresentados para pagamento.

Registra-se, ainda, que permanece consignada a ocorrência apontada no relatório anterior referente à entrega inicial do veículo com **1.050 (mil e cinquenta) quilômetros rodados**, situação que não atendia à condição de veículo “zero

quilômetro”, devendo permanecer registrada para fins de controle e histórico da execução contratual.

8. CONCLUSÃO TÉCNICA

Considerando o acompanhamento realizado durante o período de **28/02/2026 a 27/06/2026**, conclui-se que a execução contratual apresentou continuidade no atendimento das demandas administrativas do Município.

No período analisado, não foram identificadas ocorrências que impedissem a

continuidade da execução contratual, tampouco foram registradas penalidades à contratada.

Dessa forma, **atesta-se a regularidade da execução contratual no período analisado**, para fins de controle interno, acompanhamento administrativo e eventual fiscalização pelos órgãos competentes, ressalvada a ocorrência anteriormente registrada quanto à condição inicial do veículo entregue.

Porto dos Gaúchos – MT, 27 de junho de 2026.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO CONTRATO Nº 180/2025 15/12/2025 A 14/04/2026

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL Período Avaliado: 15/12/2025 a 14/04/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 180/2025

Processo Licitatório: nº 020/2025

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2025 – Adesão à Ata

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: A.S. Rodrigues Engenharia e Construções Ltda

CNPJ: 52.427.896/0001-93

Fiscal do Contrato:

Daiane Cardoso Aguiar – Portaria nº 124/2025

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão Munck e caminhão cesto aéreo linha viva, com motorista operador e eletricista habilitado para trabalho em redes energizadas.

Os serviços destinam-se ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente em atividades relacionadas à manutenção elétrica, apoio operacional, movimentação de estruturas e execução de serviços que necessitem de equipamentos de elevação e içamento.

3. PERÍODO AVALIADO

O presente relatório refere-se ao acompanhamento da execução contratual no período compreendido entre 15 de dezembro de 2025 a 14 de abril de 2026, correspondente ao segundo quadrimestre de fiscalização contratual.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante o período analisado, os serviços contratados foram executados conforme as solicitações emitidas pela Administração Municipal, observando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A contratada disponibilizou os equipamentos e equipe técnica necessários à execução das atividades, mantendo

atendimento às demandas encaminhadas pela administração pública municipal.

No decorrer do período, verificou-se:

disponibilização dos veículos contratados conforme demanda; fornecimento de operadores habilitados; atendimento das solicitações operacionais emitidas pela Secretaria requisitante; execução dos serviços em conformidade com o objeto contratado; manutenção das condições operacionais necessárias para continuidade da prestação dos serviços.

A fiscalização administrativa acompanhou os registros documentais relacionados à execução contratual, incluindo ordens de serviço, notas fiscais e demais documentos pertinentes ao controle administrativo do contrato.

5. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização ocorreu mediante:

conferência documental das solicitações encaminhadas; análise administrativa das notas fiscais apresentadas; acompanhamento das ordens de serviço emitidas; verificação da regularidade documental da contratada; controle administrativo dos registros relacionados à execução contratual.

O acompanhamento ocorreu dentro das rotinas administrativas de fiscalização adotadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Conforme análise documental realizada durante o período avaliado, a empresa contratada manteve regularidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e administrativas exigidas contratualmente.

Não foram identificadas inconformidades formais relevantes que comprometessem a continuidade da execução contratual ou a regularidade administrativa do contrato.

7. PAGAMENTOS

Os pagamentos realizados durante o quadrimestre ocorreram mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, observando os procedimentos internos de liquidação da despesa, bem como os prazos e condições previstos no instrumento contratual e legislação aplicável.

8. OCORRÊNCIAS

Durante o período avaliado não foram registradas ocorrências administrativas graves, aplicação de penalidades, notificações formais ou situações que comprometessem a execução regular do contrato.

As demandas administrativas relacionadas à execução contratual foram tratadas dentro das rotinas normais de acompanhamento e fiscalização.

9. ANÁLISE GERAL

A execução contratual manteve compatibilidade com o objeto pactuado, evidenciando regularidade administrativa quanto aos registros analisados pela fiscalização.

Os serviços contratados continuaram atendendo às necessidades operacionais da Administração Municipal, observando-se continuidade na prestação dos serviços durante o quadrimestre avaliado.

10. CONCLUSÃO

Diante da análise documental e administrativa realizada no período de 15/12/2025 a 14/04/2026, conclui-se que o Contrato Administrativo nº 180/2025 apresentou execução regular no quadrimestre avaliado, mantendo conformidade com as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Não foram constatadas ocorrências capazes de comprometer a continuidade da execução contratual ou a regularidade administrativa do contrato durante o período analisado.

11. OBSERVAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Registra-se que a atuação da fiscalização contratual ocorreu predominantemente mediante acompanhamento documental e administrativo, considerando as informações e registros disponibilizados pela Secretaria requisitante e pela empresa contratada.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se que, sempre que possível, a fiscalização de contratos que envolvam serviços técnicos especializados seja acompanhada por servidor com conhecimento técnico compatível com o objeto contratado, visando fortalecer o acompanhamento operacional e técnico da execução contratual.

Recomenda-se ainda que os processos administrativos sejam encaminhados à fiscalização previamente ao início da

execução contratual, possibilitando acompanhamento integral e preventivo desde a fase inicial da contratação.

Porto dos Gaúchos – MT, 14 de abril de 2026.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO CONTRATO Nº 180/2025-14/04/2026 A 14/08/2026

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

Período Avaliado: 14/04/2026 a 14/08/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 180/2025 Processo Licitatório: nº 020/2025

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2025 – Adesão à Ata Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: A.S. Rodrigues Engenharia e Construções Ltda CNPJ: 52.427.896/0001-93

Fiscal do Contrato: Daiane Cardoso Aguiar – Portaria nº 124/2025

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão Munck e caminhão cesto aéreo linha viva, com motorista operador e eletricista habilitado para trabalho em redes energizadas.

Os equipamentos e profissionais contratados destinam-se ao suporte das

atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente nos serviços de manutenção elétrica, movimentação e elevação de materiais e estruturas, bem como nas demais atividades operacionais que demandem equipamentos

apropriados para içamento e trabalho em altura.

3. PERÍODO AVALIADO

O presente documento corresponde ao terceiro quadrimestre de acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 180/2025, abrangendo o período de 14 de abril de 2026 a 14 de agosto de 2026.

4. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante o período em análise, o acompanhamento da contratação foi realizado de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e com as necessidades operacionais da Administração Municipal.

A prestação dos serviços foi acompanhada a partir das solicitações encaminhadas à contratada, considerando a disponibilidade dos equipamentos previstos e dos profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades.

No período avaliado, foram considerados no acompanhamento da execução contratual:

- atendimento às solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- disponibilização dos equipamentos previstos no objeto da contratação, conforme necessidade apresentada;
- disponibilidade de profissionais habilitados para as atividades correspondentes;
- observância das condições necessárias à realização dos serviços de elevação, movimentação e apoio às atividades elétricas;
- manutenção dos registros administrativos referentes à execução contratual.

5. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização acompanhou a execução mediante análise dos documentos e registros relacionados aos serviços realizados, buscando verificar a

correspondência entre as solicitações da Administração e o objeto contratado.

Foram considerados, para fins de controle, as ordens e solicitações de serviço, documentos fiscais, registros administrativos e demais elementos disponíveis para comprovação da execução.

O acompanhamento também teve como finalidade manter a adequada instrução dos procedimentos administrativos e subsidiar a conferência dos serviços para os respectivos

processos de pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No período avaliado, a fiscalização verificou os aspectos administrativos relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à disponibilização dos equipamentos e da equipe necessária ao atendimento das demandas.

A documentação analisada permaneceu compatível com os procedimentos de acompanhamento adotados pela Administração, não tendo sido identificadas, nos registros considerados neste relatório, situações relevantes que impedissem a

continuidade da prestação dos serviços.

7. PAGAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO

Os procedimentos de pagamento referentes aos serviços executados foram

submetidos à conferência da documentação pertinente, incluindo as notas fiscais e os registros necessários ao atesto e à liquidação da despesa.

A análise administrativa observou as condições estabelecidas no contrato e os procedimentos internos do Município, de forma a vincular os pagamentos à comprovação dos serviços correspondentes.

8. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

No terceiro quadrimestre de acompanhamento não constam, nos registros analisados para elaboração deste relatório, ocorrências graves, penalidades ou

notificações formais que tenham comprometido a execução do objeto contratado.

As questões administrativas relacionadas à contratação foram conduzidas dentro dos procedimentos usuais de fiscalização e acompanhamento pela Secretaria

Municipal de Infraestrutura.

9. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A partir dos documentos e registros administrativos examinados, verifica-se que a contratação permaneceu direcionada ao atendimento das necessidades

operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura durante o período avaliado.

A execução foi acompanhada de forma contínua sob o aspecto administrativo, com conferência dos registros disponíveis e observância das condições estabelecidas para a prestação dos serviços.

Considerando o objeto contratado, a manutenção dos equipamentos e profissionais necessários ao atendimento das demandas constitui elemento essencial para a

continuidade das atividades de infraestrutura, razão pela qual permanece necessária a manutenção do acompanhamento pela fiscalização.

10. CONCLUSÃO

Após a análise dos registros administrativos correspondentes ao período de

14/04/2026 a 14/08/2026, conclui-se que o Contrato Administrativo nº 180/2025 permaneceu em acompanhamento regular pela fiscalização.

Os serviços contratados continuaram vinculados às necessidades da Administração Municipal, especialmente às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não sendo identificados, nos registros analisados, fatos que comprometessem a continuidade da execução contratual.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do acompanhamento da contratação durante os períodos subsequentes, com a manutenção da documentação comprobatória e dos controles administrativos necessários.

11. RECOMENDAÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO

Recomenda-se a continuidade do controle documental e operacional da

contratação, com registro das solicitações, serviços executados, documentos fiscais e demais elementos relacionados à prestação.

Considerando que o objeto envolve equipamentos e atividades técnicas específicas, recomenda-se, sempre que possível, o apoio de servidor com conhecimento técnico compatível com as características dos serviços, fortalecendo a fiscalização

operacional e preventiva.

Recomenda-se ainda que a documentação relacionada à execução seja

disponibilizada a fiscalização em tempo oportuno, permitindo o acompanhamento adequado de cada etapa da prestação contratual.

Porto dos Gaúchos – MT, 14 de agosto de 2026.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO CONTRATO Nº 154/2025- PERÍODO 13 DE ABRIL DE 2026 A 13 DE AGOSTO DE 2026

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL – PERÍODO QUADRIMESTRAL

Período: 13 de abril de 2026 a 13 de agosto de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 154/2025

Processo Licitatório nº 006/2025 – Pregão Presencial nº 002/2025 Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: BKP Construtora Ltda – EPP Valor Total do Contrato: R\$ 1.162.454,53

Fiscal do Contrato: Daiane Cardoso Aguiar – Portaria nº 124/2025

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de materiais diversos, incluindo brita, areia, cascalho e demais insumos utilizados em obras e manutenção de vias públicas municipais.

3. PERÍODO AVALIADO

O presente relatório contempla o terceiro período quadrimestral de acompanhamento do Contrato Administrativo nº 154/2025, compreendido entre 13 de abril de 2026 e 13 de agosto de 2026. A fiscalização considerou os registros administrativos e os documentos relacionados às solicitações de serviços realizadas no período.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

No decorrer deste terceiro quadrimestre, a fiscalização acompanhou a execução dos serviços de transporte solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando a necessidade de atendimento às demandas de manutenção e conservação das vias públicas municipais.

As solicitações foram analisadas de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração, sendo verificada a correspondência dos serviços executados com as requisições e demais registros utilizados para o acompanhamento da contratação.

A fiscalização realizou o acompanhamento administrativo da prestação dos serviços, mantendo atenção aos documentos vinculados à execução e aos quantitativos autorizados.

O controle teve como finalidade verificar a adequada utilização dos serviços contratados e subsidiar os procedimentos de liquidação e pagamento.

Durante o período avaliado, a execução permaneceu vinculada às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente aquelas relacionadas ao transporte de materiais empregados nos serviços de manutenção de estradas, vias e demais atividades de infraestrutura.

5. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A fiscalização acompanhou o cumprimento das obrigações previstas no instrumento contratual, considerando a disponibilização dos meios necessários à realização dos serviços de transporte e o atendimento das solicitações encaminhadas pela Administração.

Também foram observados os documentos administrativos relacionados à execução, buscando assegurar que os serviços fossem realizados de acordo com as autorizações emitidas e com as condições estabelecidas no contrato.

Os procedimentos de acompanhamento permaneceram registrados nos documentos administrativos pertinentes, permitindo o controle da execução durante o período analisado.

6. CONFERÊNCIA E PAGAMENTOS

Para fins de pagamento, foram considerados os documen-

tos comprobatórios relacionados aos serviços efetivamente executados, juntamente com as respectivas notas fiscais e demais documentos exigidos nos procedimentos administrativos.

A conferência da documentação teve por objetivo verificar a compatibilidade entre os serviços solicitados, os registros de execução e os documentos apresentados pela contratada, antes do prosseguimento dos procedimentos de liquidação.

Os pagamentos, quando processados no período, observaram os procedimentos internos da Administração Municipal e a documentação necessária à comprovação da execução contratual.

7. OCORRÊNCIAS E PROVIDÊNCIAS

No período correspondente ao terceiro quadrimestre, o acompanhamento da fiscalização foi realizado dentro da rotina administrativa estabelecida para o contrato. Não foram identificadas, nos registros utilizados para este relatório, ocorrências graves que justificassem a interrupção ou suspensão da execução do objeto.

Eventuais demandas relacionadas à prestação dos serviços foram acompanhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as necessidades apresentadas, mantendo-se o controle administrativo da contratação.

8. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando os documentos e registros analisados, verifica-se que os serviços objeto do contrato permaneceram sendo acompanhados pela fiscalização durante o período de 13/04/2026 a 13/08/2026.

A fiscalização manteve o controle das solicitações e da documentação relacionada à execução, buscando assegurar que a contratação permanecesse direcionada às necessidades da Administração Municipal e às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ao final do terceiro período quadrimestral, conclui-se que o acompanhamento do Contrato Administrativo nº 154/2025 foi realizado mediante controle dos documentos de execução, conferência das solicitações e análise dos registros administrativos relacionados aos serviços prestados.

Recomenda-se a continuidade do acompanhamento sistemático da execução contratual, com manutenção dos registros das solicitações, documentos fiscais e demais comprovantes necessários à adequada instrução do processo.

Recomenda-se, ainda, que a fiscalização continue observando as condições previstas no contrato e no termo de referência, comunicando à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução ou exigir providências administrativas.

Porto dos Gaúchos – MT, 13 de agosto de 2026.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Su

RELATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/ 2025 PERÍODO: 13 DE ABRIL DE 2026 A 13 DE AGOSTO DE 2026

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL – PERÍODO QUADRIMESTRAL

Período: 13 de abril de 2026 a 13 de agosto de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 154/2025

Processo Licitatório nº 006/2025 – Pregão Presencial nº 002/2025 Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: BKP Construtora Ltda – EPP Valor Total do Contrato: R\$ 1.162.454,53

Fiscal do Contrato: Daiane Cardoso Aguiar – Portaria nº 124/2025

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de materiais diversos, incluindo brita, areia, cascalho e demais insumos utilizados em obras e manutenção de vias públicas municipais.

3. PERÍODO AVALIADO

O presente relatório contempla o terceiro período quadrimestral de acompanhamento do Contrato Administrativo nº 154/2025, compreendido entre 13 de abril de 2026 e 13 de agosto de 2026. A fiscalização considerou os registros administrativos e os documentos relacionados às solicitações de serviços realizadas no período.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

No decorrer deste terceiro quadrimestre, a fiscalização acompanhou a execução dos serviços de transporte solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando a necessidade de atendimento às demandas de manutenção e conservação das vias públicas municipais.

As solicitações foram analisadas de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração, sendo verificada a correspondência dos serviços executados com as requisições e demais registros utilizados para o acompanhamento da contratação.

A fiscalização realizou o acompanhamento administrativo da prestação dos serviços, mantendo atenção aos documentos vinculados à execução e aos quantitativos autorizados.

O controle teve como finalidade verificar a adequada utilização dos serviços contratados e subsidiar os procedimentos de liquidação e pagamento.

Durante o período avaliado, a execução permaneceu vinculada às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente aquelas relacionadas ao transporte de materiais empregados nos serviços de manutenção de estradas, vias e demais atividades de infraestrutura.

5. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A fiscalização acompanhou o cumprimento das obrigações previstas no instrumento contratual, considerando a disponibilização dos meios necessários à realização dos serviços de transporte e o atendimento das solicitações encaminhadas pela Administração.

Também foram observados os documentos administrativos relacionados à execução, buscando assegurar que os serviços fossem realizados de acordo com as autorizações emitidas e com as condições estabelecidas no contrato.

Os procedimentos de acompanhamento permaneceram registrados nos documentos administrativos pertinentes, permitindo o controle da execução durante o período analisado.

6. CONFERÊNCIA E PAGAMENTOS

Para fins de pagamento, foram considerados os documentos comprobatórios relacionados aos serviços efetivamente executados, juntamente com as respectivas notas fiscais e demais documentos exigidos nos procedimentos administrativos.

A conferência da documentação teve por objetivo verificar a compatibilidade entre os serviços solicitados, os registros de execução e os documentos apresentados pela contratada, antes do prosseguimento dos procedimentos de liquidação.

Os pagamentos, quando processados no período, observaram os procedimentos internos da Administração Municipal e a documentação necessária à comprovação da execução contratual.

7. OCORRÊNCIAS E PROVIDÊNCIAS

No período correspondente ao terceiro quadrimestre, o acompanhamento da fiscalização foi realizado dentro da rotina administrativa estabelecida para o contrato. Não foram identificadas, nos registros utilizados para este relatório, ocorrências graves que justificassem a interrupção ou suspensão da execução do objeto.

Eventuais demandas relacionadas à prestação dos serviços foram acompanhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as necessidades apresentadas, mantendo-se o controle administrativo da contratação.

8. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando os documentos e registros analisados, verifica-se que os serviços objeto do contrato permaneceram sendo acompanhados pela fiscalização durante o período de 13/04/2026 a 13/08/2026.

A fiscalização manteve o controle das solicitações e da documentação relacionada à execução, buscando assegurar que a contratação permanecesse direcionada às necessidades da Administração Municipal e às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ao final do terceiro período quadrimestral, conclui-se que o acompanhamento do Contrato Administrativo nº 154/2025 foi realizado mediante controle dos documentos de execução, conferência das solicitações e análise dos registros administrativos relacionados aos serviços prestados.

Recomenda-se a continuidade do acompanhamento sistemático da execução contratual, com manutenção dos registros das solicitações, documentos fiscais e demais comprovantes necessários à adequada instrução do processo.

Recomenda-se, ainda, que a fiscalização continue observando as condições previstas no contrato e no termo de referência, comunicando à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução ou exigir providências administrativas.

Porto dos Gaúchos – MT, 13 de agosto de 2026.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2024

TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2024, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 ORIGINADO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRANDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE CONTEMPLADO O HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRAL DE IMUZAÇÃO, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO E E-MULTI, INCLUINDO MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA

ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA E C ZOCANTE & CIA LTDA.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 117xxx1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Bairro centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**. E a empresa **E C ZOCANTE & CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.525.132/0001-90**, estabelecida no Município de Sinop, Av Das Sibipirunas, Nº. 3040, Bairro Setor Residencial SUL, CEP: 78.550-029, Neste Ato Representada pelo sócio proprietário senhor **CARLOS HENRIQUE COLLI ZOCANTE**, brasileiro, **portador do CPF nº. 010.xxx.911-88 e RG nº. 7xxx6 CTPS/MT** doravante denominada **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRANDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE CONTEMPLADO O HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRAL DE IMUZAÇÃO, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO E E-MULTI, INCLUINDO MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o dis-

posto no artigo 107 da lei nº. 14.133, de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e vigorará da data de 17/09/2026 a 17/09/2027.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Nº. 179/2024** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de agosto de 2026.

Município De Porto Dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

E C Zocante & CIA LTDA

CNPJ 10.525.132/0001-90

CONTRATADO

Angélica Bittencourt

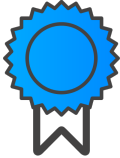
CPF 757.xxx.421-53

TESTEMUNHA Fabio Junior Silva Pedroso

CPF 006.xxx.971-40

TESTEMUNHA

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Aug 23 22:30:37 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)